

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 27/04/2023**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, se for pessoa jurídica) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- o presente boletim deverá ser assinado, ao final, pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li> </ul> <p>Nota: Alternativamente, a Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas no seu site de Relações com Investidores (<a href="http://www.b3.com.br/ri">www.b3.com.br/ri</a>), bem como nos sites da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/4/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM 81/22, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p><b>5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores (<a href="mailto:ri@b3.com.br">ri@b3.com.br</a>):</p> <p>(i) via digitalizada do Boletim de Voto à Distância divulgado nos sites da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários devidamente preenchida e assinada nos termos do item 4 acima, para participação na AGE; e</p> <p>(ii) via digitalizada dos documentos descritos adiante, conforme o caso:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade com foto do acionista;</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último estatuto social ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento do fundo;</li> </ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 27/04/2023**

- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do presente boletim de voto.

Os documentos deverão ser enviados para a Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 20/4/2023 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral de forma remota (via plataforma eletrônica Microsoft Teams), sendo que as orientações e os dados para conexão de tais acionistas no ambiente eletrônico serão enviados aos acionistas que manifestarem o seu interesse por meio do e-mail [ri@b3.com.br](mailto:ri@b3.com.br) até 25/4/2023, enviando também por e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A.

Telefone: 0800 701 1616

Site: <http://bradescocustodia.com.br>

E-mail: [4010.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br)

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

1. Alterar o Estatuto, conforme Proposta: Bloco A–A1. Incluir no §2º do Art22 o estabelecimento de atribuições ao Conselho (CA) por meio de Regimento Interno. A2. Ajustar a def. de titular de Autorização de Acesso alinhado ao conceito de Participante prev. na Res CVM 135, alterando os §§8º e 9º do Art22 e o §1º do Art28. A3. Adequar a definição de Conselheiro Independente e Não Vinculado à Res., alterando as alíneas a, b, c e incluindo a alínea d no §10 do Art22. A4. Adequar à Res. os requisitos para posse no CA, alterando o §2º do Art23. A5. Adequar as competências do CA ao disp. na Res., alterando as alíneas a, b, i e j do Art30. A6. Incluir no Art33 a necessidade de observância dos requisitos do §4º do Art22. para investidura na Diretoria. A7. Incluir previsão de atribuições dos órgãos em Regimentos, conforme Res., alterando o caput do Art35, do atual §3º do Art45, do Art48, do §Único do Art.49, do §1º do Art.51, e do §Único do Art52. A8. Consolidar as ref. aos Comitês Internos, incluindo o §3º ao Art.35, realocando o item I do Art.37 para o Art39 e incluindo o §Único, esclarecendo que os Comitês funcionarão cf. seus Regimentos e que a Diretoria Colegiada irá aprovar, cf. permitido pela Res. A9. (i) refletir no Art.73 a possibilidade de as atividades de autorregulação serem exercidas por associação, e não necessariamente por sociedade, consoante o disposto na Res; e (ii) harmonizar a redação do referido Art ao disposto na Res. A10. Ajustar a redação (i) das alíneas a, d, e, f do §Único do Art3º para incluir menção aos sistemas de compensação e depósito; e (ii) ajustar a redação das referidas alíneas, da alínea b do mesmo artigo e da alínea c do Art47 para harmonização com a redação da Res. A11. Excluir do Estatuto a análise de modificações no controle societário e de indicações de novos administradores de sociedades que possuam autorização para operar nos ambientes ou sistemas de negociação ou de registro de operações nos mercados administrados pela Companhia, com a exclusão de parte da atual alínea m do Art35 por tratar de obrigação mais ampla do que a Res.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

2. b. Bloco B – Objeto Social: B.1. (i) Alinhar o texto do inciso II do Artigo 3º ao disposto na Resolução; (ii) alterar o inciso XIII do referido Artigo dado que o texto atual já prevê a autorização prévia pelos órgãos reguladores, conforme aplicável, sendo que eventuais novas atividades deverão seguir a regulação própria, se houver; e (iii) alterar o inciso XIV, uma vez que as atividades exercidas pelas entidades em que a Companhia venha a ter participação devem respeitar a regulação vigente, conforme aplicável, bem como a governança de deliberação para investimentos já prevista no Estatuto Social;

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 27/04/2023**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

3. c. Bloco C - Capital Social: C.1. Alterar a expressão do capital social da Companhia, constante do Artigo 5º, para refletir o cancelamento de 280 milhões de ações mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 23/3/2023;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

4. d. Bloco D - Sistema de eleição de membros do Conselho de Administração: D.1. Alterar o caput e §§ do Artigo 23, bem como o caput e §§ 1º, 2º e 4º do Artigo 24, para prever expressamente que as assembleias gerais de eleição de membros do Conselho de Administração não necessariamente ocorrerão pelo sistema de chapas, podendo o Conselho de Administração, quando da convocação, definir que sejam realizadas por votação individual;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

5. e. Bloco E – Competências do Presidente: E.1. Transferir competências do Presidente (atual Artigo 35, alíneas “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “p” e “q”) à Diretoria Colegiada, conforme as novas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” propostas no novo §1º, com a consequente transferência de regra de prazo para suspensão cautelar (atual Artigo 35, §1º) para o §3º do Artigo 37. E.2. Alçada do Conselho de Administração para recursos das decisões tomadas pela Diretoria Colegiada: incluir o §2º no Artigo 37, em razão das delegações a que se refere o item “E.1” acima;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

6. f. Bloco F – Composição do Comitê de Auditoria: F.1. Ajustar o caput do Artigo 46 para permitir diferentes configurações na composição do Comitê de Auditoria, inclusive o aumento da quantidade de Conselheiros neste Comitê, mantendo-se a exigência de que todos sejam membros independentes;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

7. g. Bloco G – Indenidade: G.1. Incluir, no artigo 76, os membros do Conselho Fiscal (se instalado) como beneficiários da indenidade;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

8. h. Bloco H – Posse de Conselheiros: H.1. Incluir o §6º no Artigo 23 e o §5º no Artigo 24, para prever que a posse de candidatos ao Conselho de Administração indicados por acionistas deve respeitar os requisitos de elegibilidade previstos pela Companhia;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

9. i. Bloco I – Outros ajustes: I.1. Eleição de membros do Conselho de Administração para a Diretoria: ajustar a redação do §1º do Artigo 22 de modo a explicitar que o objetivo do dispositivo

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 27/04/2023**

é de não permitir que os dois cargos sejam exercidos de maneira simultânea. I.2. Excluir o §1º do Artigo 30, por repetir conteúdo já refletido na alínea “h” do Artigo 37. I.3. Refletir a atual estrutura de reportes da Diretoria no §2º do Artigo 32. I.4. Excluir, da alínea “a” do Artigo 37, a menção ao Regimento Interno da Diretoria, mantendo-se somente o da Diretoria Colegiada, considerando que apenas esta possui atribuições enquanto órgão colegiado. I.5. Excluir, da alínea “j” do Artigo 37, trecho com conteúdo já refletido no Artigo 39, caput. I.6. Excluir menção às atribuições dos Comitês do Conselho de Administração relacionadas às sociedades de que a Companhia participe, com a consequente exclusão do §1º do Artigo 45, alteração da alínea “c” do Artigo 47, e alteração do Parágrafo Único do Artigo 49 e de sua alínea “i”. I.7. Quanto à representação da Companhia, incluir o novo §3º para esclarecer o termo “atos de rotina”, com a consequente exclusão da atual alínea “a” do §2º do Artigo 43 e ajuste de redação da atual alínea “d” do mesmo dispositivo. I.8. Incluir, na alínea “f” do Artigo 37, a alçada da Diretoria Colegiada para autorizar operações com bens intangíveis do ativo permanente de valor inferior ao Valor de Referência. I.9. Incluir a nova alínea “t” no Artigo 37, conferindo à Diretoria Colegiada a alçada para deliberar em relação à prestação de garantias a obrigações de terceiros em valor inferior a 10% do Valor de Referência. I.10. Ajustar a redação do Artigo 47 para explicitar que o Comitê de Auditoria terá, além das atribuições estabelecidas pela regulação e seu Regimento Interno, aquelas previstas no Estatuto Social. I.11. Outros ajustes de redação, referência cruzada e renumeração nos atuais artigos: 22, §6º, alínea “a”; 30, §2º; 35, alíneas “k”, “n” e “o” e §1º; 37, alíneas “m” a “t”, §1º e suas alíneas; 43, §2º, alíneas “b” e “c”; 45, §2º; 68, §1º.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

10. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_